

LEI N°695

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA
MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica criada na Fazenda Guarda-Mor, de propriedade do Sr.Fabiano Anselmo de Souza uma Escola Municipal denominada “Seis Irmãos”.

Art.2º - Fica igualmente criado no quadro do Pessoal da Prefeitura mais 1 cargo de Professor Rural do Padrão “A”.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação 3.1.1.1-61- Vencimentos, do Orçamento vigente.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 31 de julho de 1968.

O Prefeito Municipal
Dr. Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula